



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.000,00, e a efetuar alterações de natureza**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.02.06.182.0005.1.072.000 – Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01515 – FUNREBOM – Exercício Corrente.	

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 99.000,00
Fonte de Recurso: 03515 – FUNREBOM – Exercício Anterior.	

<b>Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 149.000,00</b>
---	-----------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - da anulação da seguinte dotação orçamentária.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.02.06.182.0005.1.003.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO CAIXA D'ÁGUA NA SEDE CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01515 – FUNREBOM – Exercício Corrente.	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II - oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) da Fonte de Recursos 03515 (FUNREBOM – Exercício anterior);

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a R\$ 149.000,00  
que se refere esta Lei**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1097, de 20 de julho de 2010 (LDO 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2011.

**RUDISNEY GIMENES**  
**Prefeito**

**AMAURI LIMA**  
**Diretor Geral de Secretaria de Administração**